



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 01 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 01 de agosto de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 26/07/2024

DECRETO Nº. 13.638, 25 DE JULHO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, no valor de R\$ 23.936.000,00 (Vinte e três milhões e novecentos e trinta e seis mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.638				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar

02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		1.000.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500		1.200.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500		3.000.000,00
02.09.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		300.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		2.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1005	4.4.90.51	1500	3.300.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1500	2.200.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1500	2.000.000,00	
07.50.01.04.122.5001.2001	3.3.20.99	1700		29.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1700	29.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500		2.000.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.50.85	1500		2.817.000,00
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1500	1.000.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.37	1500	2.638.029,40	
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	1500	500.000,00	
04.31.02.10.302.5069.1040	4.4.90.51	1500	678.970,60	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.04	1600		100.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	1600	100.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	1600		600.000,00
04.31.01.10.301.5064.2092	4.4.90.52	1600	200.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1600	400.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.50.85	1600		1.400.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.50.85	1600		5.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	1600	1.400.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1600	5.000.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.11	1604		500.000,00
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1604	500.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1605		350.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.04	1605		50.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	1605	400.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.50.85	1621		1.070.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1621		1.950.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.30	1621		570.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.34	1621	250.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.92	1621	1.070.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	1621	800.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1621	600.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	1621	300.000,00	
			23.936.000,0	
		Total	0	23.936.000,00

Id. 04956/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO N.º 13.639 DE 31 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, a função gratificada constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado.

QUADRO							
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	QUANT.	TRANSFORMAÇÃO	QUANT.	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
FENIG	FUNÇÃO VAGA	1			1	ASSCF	ASSISTENTE DE CONTRATOS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04957/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 393 DE 31 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - Exonerar JORGE LUIZ LIMA MOURA, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS II (1927), da Secretaria Municipal de Defesa Civil, a contar da data desta publicação;

II - Exonerar IGOR SILVA DE FREITAS, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS III (2330), da Secretaria Municipal de Defesa Civil, a contar da data desta publicação;

III - Nomear IGOR SILVA DE FREITAS, para ocupar o cargo em comissão Assessor Administrativo, símbolo DAS II (1927), da Secretaria Municipal de Defesa Civil, a contar da data desta publicação;

IV - Nomear LUCINEIA ASSIS ONOFRE, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS III (2330), da Secretaria Municipal de Defesa Civil, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04958/2024

PORTARIA Nº 394 DE 31 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, LUÍS MESSIAS DE ARAUJO NETO, do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Comunitários - Nível III, símbolo DAS III (1525), da Secretaria Municipal de Governo, conforme consta no Processo Administrativo nº 2024/105674, a contar de 31/07/2024.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04959/2024

PORTARIA Nº 395 DE 31 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, ISADORA LIS PEREIRA FERNANDES, do cargo em comissão de Assessor Nível III, símbolo DAS III (1849), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31/07/2024.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04960/2024

PORTARIA Nº 396 DE 31 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Designar ELAINE ARAUJO DA FONSECA, para exercer a função gratificada de Assistente de Contratos, símbolo ASSCF, da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04961/2024

PORTARIA Nº 397 DE 31 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Tornar sem efeito o item XV, da Portaria nº 337 de 25 de junho de 2024, publicada no D.O.E. em 26 de junho de 2024.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04962/2024

PORTARIA Nº 398 DE 31 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Tornar sem efeito o item VII, da Portaria nº 340 de 27 de junho de 2024, publicada no D.O.E. em 28 de junho de 2024.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04963/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

6º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

A Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu, através do Centro de Estudos Jurídicos, vem pela presente expor e informar o seguinte:

1 - O resultado preliminar do número de inscritos do processo seletivo de estágio, conforme lista abaixo:

Nº de Inscrição	Nome	Data de nascimento
108	ADRIELLE DA SILVA ANTUNES FERREIRA	15/07/2001
57	ADRIELLE FOCKT MORAES	27/10/1994
29	AISHA MAYARA REINALDO DA SILVA	14/12/2004
83	ALESSANDRA BEATRIZ GUIMARÃES DOS SANTOS	05/02/2002
7	ANA CAROLINA ALVES BARBOZA	07/11/2002
144	ANA CLARA COSTA ROCHA	21/09/2004
114	ANANDA PAULA CONSTANCIO DE ALMEIDA	20/08/2003
39	ANNA CLARA FERREIRA DA SILVA	26/11/2004
49	ANNA LUIZA DE FREITAS LIMA SILVA	25/08/2001
102	BRUNO CÉSAR SILVA	19/11/1981
62	CALEBE VIDAL DUARTE	29/12/1997
88	CARLOS EDUARDO FELIPE MONTEIRO	31/07/2000
133	CAROLLINE DOS SANTOS SOUZA	16/06/2003
99	CLARA VELARDO LIMA ASSIS	20/12/2004
104	DANIEL CARDOSO MANNO	03/09/2001
55	DANIEL DIAS DE SOUZA	27/03/2004
141	DAVI CELESTINO PEREIRA	10/01/2005
35	DAVID SANTOS DE LIMA	25/04/2000

124	EDUARDO DE SOUZA MORAES LEONARDO	16/05/2001
50	FLAVIA CRISTINA DE AGUIAR MILAGRES	24/05/1984
151	GABRIEL PEREIRA	30/01/2002
33	GABRIELA FERREIRA	26/09/2003
22	GABRIELA GÓES LEAL	31/01/2001
71	GEANE CHAVES LEITAO NUNES	11/05/1988
101	GRACE KELLY FERNANDES SILVA	30/07/1991
68	IGOR LUCIANO PUPPIN	10/09/2004
126	JACÓ SENA SOARES DE SOUZA	14/07/2004
1	JESSICA BRAZ DOMINGOS	04/07/1989
9	JESSICA DA SILVA SANTOS	16/12/1994
156	JOÃO VICTOR DE ARAÚJO JACINTO	06/06/2000
17	KAWANY SANTOS DE BRITO SILVA	14/07/2005
11	LANNA FERNANDES GOMES	17/07/2002
8	LARA CORPE GOMES	04/05/2001
112	LARISSA MORAES CALDEIRA	09/09/2002
70	LORENA LINDOSO PENHA DOS SANTOS	15/11/2003
113	LORENZO FERREIRA PEIXOTO	16/10/2001
27	LOUISE DI STASIO CORRÊA	22/11/2000
97	LUCAS PAULO TAVARES RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/03/2005
69	LUIZ CARLOS MARQUES DE SÁ JÚNIOR	19/02/2001
120	MARCELLE KIRA DA SILVA DANTAS	21/02/2004
21	MARCUS VINICIUS DE AGUIAR OLIVEIRA	30/01/1984
65	MARIA BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	17/02/2003
16	MARIA EDUARDA SANTOS ANDRADE	22/02/2002
72	MELLISSA DE SOUZA GOUVEA DA SILVA	12/05/1999
64	MICHELE DOMINGAS DE ANDRADE DA SILVA	22/06/1978



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

25	MIGUEL BARBOSA SERRINHO	22/10/2005
116	NICOLY DA MOTTA CANELLAS CASTRO	08/06/2004
10	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	10/02/1983
30	PAULO ROBERTO SILVA COUTO	18/10/1986
121	PEDRO ARTHUR MARTINS FERREIRA	18/07/2001
19	PEDRO HENRRIQUE CARNEIRO E SILVA	11/10/1999
96	RAFAELI VITORIA MATOS DE CASTILHO	16/03/2000
127	RAQUEL AZEVEDO FARIAS	26/08/1976
118	STÉPHANIE RODRIGUES DE PAULA	17/10/1997
82	TAIZ FERNANDES ALVES	08/01/1994
66	TAMIRES REGINA ANDRADE BENTO	27/02/1994
24	TATYANE LUIZ CORREIA	11/05/2000
147	THAÍS TAVARES DE AMORIM	27/10/1999
79	VERONICA ROCHA DE AQUINO	22/07/1983
63	VITÓRIA GOULART DIAS	12/11/2002

VINÍCIUS CARBALLO DE S. RIBEIRO
Procurador-Geral

ANDREZA FERNANDES VALINOTE
Procuradora-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos
Id. 04964/2024

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 823, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, cf. parecer da Junta Médica, **RESOLVE:**

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e investidas no cargo de Professor II, readaptação em função extraclasse:

PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODO
2024/103325	Elaine Santiago Lima	10/706.700-2	06 meses a p/ 23/07/2024

2022/235763	Marcia da Silva Perrut de Jesus	10/693.709-8	01 ano a p/ 23/07/2024
-------------	---------------------------------	--------------	---------------------------

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04965/2024

PORTARIA SEMAT Nº 824 DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/264515, **RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor MAURICIO LIMA SANTOS, matrícula nº 10/701.967-2, investido no cargo de Agente Municipal de Trânsito e Transporte, lotado na SEMTMU, readaptação pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 11/06/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04966/2024

PORTARIA SEMAT Nº 825, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/101143, **CONCEDE:**

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, ao servidor ALESSANDRO LUIS CORRÊA, matrícula nº 10/718.334-6, investido no cargo de Psicólogo, lotado na SEMUS, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 12/07/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04967/2024

PORTARIA SEMAT N.º 828, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2024/038970, **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora LUCIANA DAS NEVES NETTO, matrícula n.º 10/694.553-9, lotada na SEMED, investida no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 338 (trezentos e trinta e oito) dias, compreendidos entre o período de 14/04/1999 à 21/03/2000, prestado a entidade conveniada ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04968/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT Nº 829, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXCLUIR da Portaria SEMAT nº 438, de 25 de Abril de 2024, publicada no Diário Oficial Digital em 29 de Abril de 2024, o nome do servidor Alcir Santana Mattos, matrícula nº 10/709.736-3, lotado na SEMUS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04969/2024

PORTARIA SEMAT Nº 830, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PRO-CESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE-NIO
2024/024480	ALCIR SANTANA MATTOS	10/709.736-3	SEMUS	02/09/2024 à 01/03/2025	2011/2016 2016/2021
2012/008780	NILO CARDOSO FILHO	10/670169-2	SEMEF	30/07/2024 à 29/10/2024	2012/2017

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04970/2024

PORTARIA SEMAT Nº 831, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, cf. parecer da Junta Médica, **RESOLVE**:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e investidas no cargo de Professor II, readaptação em função extraclasse:

PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODO
2023/032089	LIDIANE FELICIANO PINTO	10/698.815-8	01 ano a p/ 30/05/2024
2024/104378	JULIANA BACELLAR DE ASSIS	10/714.355-5	06 meses a p/ 16/07/2024
2024/103080	ANNE CAROLINE SANTOS SANTANA	10/712.878-8	06 meses a p/ 16/07/2024
2019/014393	MÔNICA BEZERRA DA ANUNCIACÃO CORREIA DOS SANTOS	10/699.156-6	01 ano a p/ 27/06/2024
2019/014390		10/709.320-6	

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04971/2024

PORTARIA SEMAT Nº 832, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, cf. parecer da Junta Médica, **RESOLVE**:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e investidas no cargo de Professor I, readaptação em função extraclasse:

PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODO
2023/220504	Maria Jose da Silva	10/714.850-8	01 ano a p/ 27/04/2024
2024/103082	Anne Caroline Santos Santana	10/714.640-0	06 meses a p/ 16/07/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04972/2024

PORTARIA SEMAT Nº 833, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida a servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitações médicas que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
2024/036240	Marcela de Menezes Oliveira	10/714.118-7	SEMED	90 dias a p/ 14/08/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04973/2024

PORTARIA SEMAT Nº 834, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/104215, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora ROSELY LYDIO DA SILVA CARMO, matrícula nº 10/708.842-0, investida no cargo de Médico – Clínica Geral, lotada na SEMUS, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 16/07/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04974/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT Nº 835, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/101748, **CONCEDE:**

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora ANTONIA RIBEIRO PAZ, matrícula nº 10/709.095-4, investida no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 12/07/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Id. 04975/2024

PORTARIA SEMAT Nº 836, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/027192, **CONCEDE:**

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, ao servidor RENATO BRAGA MARQUES FILHO, matrícula nº 10/710.744-4, investido no cargo de Odontólogo, lotado na SEMUS, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 16/07/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Id. 04976/2024

PORTARIA SEMAT Nº 837, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**

DESIGNAR, os servidores para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 002/CPL/2022, levado a efeito no processo administrativo nº 2021/028.520, firmado com a empresa MONITORE SOLUÇÕES EM TI LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para solução de gestão de cópias de segurança locais – BACKUP, em meio digital, de no mínimo 30 TB de espaço na nuvem e magnéticos (library), em Datacenter nacional ou internacional TIER III, com instalação, ativação e configuração do software, a fim de atender as necessidades da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu.

Titulares:

- Hudson Taylor Machado Ferreira – Matrícula: 11/692.073-0
- Clóvis Renato Santos de Moraes – Matrícula: 60/726.449-2
- Marcelo Rédua De Vasconcelos Mesquita - Matrícula: 60/731.568-2

Suplente:

- Carlos Eduardo Correa Pereira - Matrícula: 60/726.408-8

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria SEMAT Nº 532 de 27/06/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Id. 04977/2024

PORTARIA SEMAT Nº 838, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**

DESIGNAR, os servidores para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 005/CPL/2022, levado a efeito no processo administrativo nº 2021/027.368, firmado com a empresa TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamento de fornecimento de energia ininterrupta, nobreak, com potência de 20kva, com serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu.

Titulares:

- Clovis Renato Santos de Moraes – Matrícula: 60/726.449-2
- Hudson Taylor Machado Ferreira – Matrícula: 11/692.073-0
- Marcelo Rédua De Vasconcelos Mesquita - Matrícula: 60/731.568-2

Suplente:

- Carlos Eduardo Correa Pereira – Matrícula: 60/726.408-8

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria SEMAT Nº 537 de 27/06/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Id. 04978/2024

PORTARIA SEMAT Nº 839, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 070/CPL/2022, levado a efeito no processo administrativo nº 2022/125.423, firmado com a empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELLI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo janela, split, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia – SEMAT e a Secretaria Municipal de Controle Geral – SEMCONGER e o paço Municipal de acordo com o Termo de Referência.

Titulares:

- Júlio José Ferraz – Matrícula: 60/717.970-8
- Paulo Roberto dos Santos Nascimento – Matrícula: 11/715.379-4
- Murillo de Mattos Freitas – Matrícula: 11/684.247-0

Suplente:

- Jean Pierre Martins Bonifácio – Matrícula: 11/715.400-8

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria SEMAT Nº 530 de 27/06/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Id. 04979/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT N.º 840, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
JULIANA PEREIRA DA SILVA FARIA	13/732003-9	SEMED	139 dias a p/ 24/07/2024	2024/112567

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04980/2024

PORTARIA SEMAT N.º 843, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo n.º 2021/153003; **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora ANA MARIA DO NASCIMENTO LUIZ, matrícula n.º 10/706677-2, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação em função extraclasse, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a contar de 12/07/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04981/2024

PORTARIA SEMAT N.º 844, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SEC.	PERÍODO	QUINQUÊNIO
2017/028625	Viviane Freitas dos Santos	10/710.772-5	SEMUS	02/09/2024 à 01/12/2024	2017/2022
2018/017536	Gisele Ferreira da Silva	10/705.698-9	SEMUS	04/09/2024 à 03/03/2025	2014/2019 2019/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04982/2024

PORTARIA SEMAT N.º 845 DE 31 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido nos processos administrativos n.ºs 2022/004034 e 2022/004038, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora LAIS CRISTINA RODRIGUES ASSUMPÇÃO DE MORAIS, matrículas n.ºs 10/715.192-1 e 10/709.637-3, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 16/08/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04983/2024

PORTARIA SEMAT N.º 846, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e lastreado nas informações contidas no Processo Administrativo n.º 2016/041657. **RESOLVE**:

INTERROMPER a Licença Prêmio concedida através da Portaria SEMAT n.º 573 de 29 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Digital em 04/06/2024, à servidora ADRIANA VIEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 10/709607-6, lotada na SEMUS, a contar de 09/07/2024, tendo sido usufruídos 08(oito) dias do quinquênio 2011/2016.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04984/2024

PORTARIA SEMAT N.º 847, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-C, da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA PATERNIDADE ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2024/113019	FABRICIO LUIZ BENATE DE JESUS	10/709680-3	SEMED	30 dias a p/ 16/07/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04985/2024

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAD n.º 815 de 26 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Digital em 30 de julho de 2024, que concedeu redução de carga horária de 50% à servidora LAIS CRISTINA RODRIGUES ASSUMPÇÃO DE MORAES, matrículas n.ºs 10/715192-1 e 10/709637-3, lotada na SEMED:

Onde se lê: [...] portaria SEMAT n.º 815, de 26 de julho de 2024.

Leia-se: [...] portaria SEMAT n.º 841, de 26 de julho de 2024

NOVA IGUAÇU, 31 DE JULHO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04986/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAD nº 816 de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Digital em 30 de julho de 2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO GOMES, matrícula nº 10/702830-1, lotada na SEMUS:

Onde se lê: [...] portaria SEMAT nº 816, de 29 de julho de 2024.

Leia-se: [...] portaria SEMAT nº 842, de 29 de julho de 2024.

NOVA IGUAÇU, 31 DE JULHO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04987/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 2021/033537 e 2023/054299

PARTES: Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu e o abaixo relacionado

CARGO	NOME	DATA DA RESCISÃO
TÉCNICO DE ENSINO JÚNIOR 1	PAULO VITOR SANTOS ALMEIDA	31/07/2024

OBJETO: A prestação dos serviços inerentes a cada cargo contratado, em favor da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, para atuação no Centro Vocacional de Tecnologia e Inovação.

NATUREZA DAS DESPESAS: Recursos Federais.

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMAT nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município da data de 26/05/2022, e regido pelo artigo 37, IX da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 4.929 de 26 de maio de 2021.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04988/2024

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO CGAPAGA N 001, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL GUANDU-AÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.591, de 07 de julho de 2004 e o Decreto nº. 12.672, de 23 de março de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o Edital de Convocação para a assembleia de eleição das entidades da sociedade civil para a composição do Conselho Gestor da APA Guandu-Açu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Arnaldo dos Anjos de Oliveira

Chefe da APA Guandu - Açu

Presidente do Conselho Gestor da APA Guandu - Açu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA GUANDU-AÇU

A **Chefia da Área de Proteção Ambiental Guandu - Açu**, conforme estabelece a Lei federal nº 9.985/2000, o Decreto federal nº 4.340/2002, a Lei municipal nº. 3.569 de 07 de Julho de 2004, o Decreto municipal nº. 12.672 de 23 de março de 2022 e a Portaria SEMAM nº 003, de 03 de maio de 2024, convoca os representantes não governamentais, para que COMPAREÇAM À ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO conforme consta disposto no **Anexo I - Calendário Eleitoral**, para eleição de 06 (seis) membros representantes não governamentais para compor o Conselho da **APA GUANDU-AÇU**, para um mandato de 02 (dois) anos - 2024/2026.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes das Entidades e Coletivos não governamentais do Conselho Gestor da APA Guandu - Açu.

1.2 Conforme determina o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 12.672, de 23 de março de 2022, os representantes não governamentais elegerão 6 (seis) representantes, contemplando preferencialmente os coletivos de pescadores, indústrias, comércio, serviços, comunidade científica, produtores rurais, entre outros coletivos atuantes no território da APA Guandu-Açu.

1.3 Cada segmento irá inscrever em uma única categoria, devendo indicar, na Ficha de Inscrição, a categoria a qual pertence, de acordo com o seu estatuto e a indicação na ficha de coletivos.

1.4 O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2, elegerá os membros para o período de 2024/2026.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 As entidades e coletivos da Sociedade Civil interessadas deverão se inscrever, bem como comparecer de forma presencial à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, conforme estipulado no **Anexo I - Calendário Eleitoral**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão apresentar, no ato da inscrição, os originais e cópias dos seguintes documentos comprobatórios.

3.1.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, indicando seus representantes (titular e suplente);

3.1.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme formulário no link: <https://forms.gle/k3c5JQmNX6HuiYGGJ6>

3.1.3 CNPJ atualizado da Entidade, na condição de ATIVO;

3.1.4. Cópia do Estatuto devidamente registrado em cartório;

3.1.5. Cópia de comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente com registro em cartório;

3.1.6. Cópias de documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do Representante da Entidade candidata à Eleição;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3.1.7 Cópia do documento que a Entidade possui efetiva atuação na APA Guandu-Açu, podendo ser comprovada através de relatório que corrobora a realização de atividades no território nos últimos 6 (seis) meses, e/ou outros documentos que fizerem necessários, o relatório está disponível ao fim do formulário de inscrição, presente no formulário: <https://forms.gle/k3c5JQmNX6HujYGJ6>.

3.2 Para participar do processo eleitoral, os coletivos da sociedade civil deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios.

3.2.1. Manifestação formal dos membros do coletivo, através de Ofício endereçado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, indicando seus representantes (titular e suplente), subscrito por no mínimo 10 (dez) membros deste coletivo, presente no formulário <https://forms.gle/k3c5JQmNX6HujYGJ6>.

3.2.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida;

3.2.3. Cópias de documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) dos membros que subscrevem o coletivo candidato à Eleição;

3.2.4 Cópia do documento que o Coletivo possui efetiva atuação na APA Guandu-Açu, podendo ser comprovada através de relatório que corrobora a realização de atividades no território nos últimos 6 (seis) meses, e/ou outros documentos que fizerem necessários, conforme formulário <https://forms.gle/k3c5JQmNX6HujYGJ6>

3.3 Todo o material fornecido na inscrição, pelas entidades e coletivos, ficará à disposição da APA Guandu - Açu e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este designar o seu destino após a eleição.

3.4 A inscrição poderá ser realizada de forma remota, através de formulário por meio do aplicativo Google Forms no link: <https://forms.gle/k3c5JQmNX6HujYGJ6> ou presencial, na sede da SEMAM (Av. Governador Portela, 812 - 1º Andar, Centro - Nova Iguaçu), conforme calendário anexo a este edital.

3.5 Os inscritos deverão atestar a veracidade dos documentos entregues na ficha de inscrição, sob pena de nulidade de sua inscrição, em qualquer fase do processo eleitoral.

3.6 As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail conselhosemam@gmail.com e pelo telefone 21 3779-1183, de 9:00 às 17:00.

4. DOS RECURSOS

4.1 Do indeferimento das instituições e coletivos que pleitearam inscrição poderá ser interposto recurso à Comissão Eleitoral com fundamentos de contraposição à decisão de inabilitação e habilitação no prazo estabelecido no Anexo I - calendário Eleitoral, na sede da SEMAM, Av. Governador Portela, 812 - 1º Andar, Centro - Nova Iguaçu, exceto para o item 3.5 deste edital.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A comissão organizadora do processo eleitoral será formada por 3 (três) representantes do Conselho Gestor da APA Guandu - Açu.

5.2 Somente estarão elegíveis à Assembleia de Eleição, as entidades e coletivos que realizarem a inscrição no tempo estipulado, mediante a apresentação completa de toda documentação e que comparecer presencialmente, conforme calendário eleitoral, anexo I.

5.3 A Comissão Organizadora ficará encarregada de preparar os materiais e procedimentos para o processo eleitoral.

5.4 Serão consideradas eleitas as entidades e coletivos que obtiverem o maior número de votos na ordem de classificação a partir do fórum eleitoral, entre os inscritos.

5.4.1 No fórum eleitoral, as entidades e coletivos poderão optar pelo processo de eleição direta ou pela construção de consenso na ocupação das vagas dentro dos inscritos.

5.5 Em caso de empate entre duas ou mais entidades e coletivos, será considerada a vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento;

5.6 A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados no item 1.2 será efetuada após a Assembleia de Eleição, conforme calendário eleitoral.

5.7 O processo eleitoral e o resultado final será lavrado em ata.

6 DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 De posse da Ata da apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará ao Chefe da APA Guandu-Açu, o resultado final da escolha dos membros do conselho.

6.2 A SEMAM se encarregará, após o Resultado Final, de encaminhar os nomes de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos para publicação em diário oficial.

José Arnaldo dos Anjos de Oliveira

Chefe da APA Guandu - Açu

Presidente do Conselho Gestor da APA Guandu - Açu

ANEXO I

ATIVIDADE	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Divulgação do Edital e Inscrição do Processo Eleitoral	De 02/08/2024 a 02/09/2024	Redes Sociais da SEMAM e Diário Oficial; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Av. Gov. Portela, 812, 1 Andar, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP 26.221 - 030 9:00/17:00 https://forms.gle/k3c5JQmNX6HujYGJ6
Período de verificação de documentos	03/09/2024 à 06/09/2024	SEMAM.
Publicação das instituições Habilitadas	12/09/2024	Diário Oficial Eletrônico http://www.novaiguacu.rj.gov.br/diario-oficial/
Período de Recurso	13/09/24 até 19/09/24	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Av. Gov. Portela, 812, 1 Andar, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP 26.221 - 030 9:00/17:00 conselhosemam@gmail.com
Publicação dos Resultados dos Recursos e Habilitação Final	Até 24/09/2024	Diário Oficial Eletrônico http://www.novaiguacu.rj.gov.br/diario-oficial/
Data da Eleição	27/09/2024	APA Guandu-Açu - Local a ser publicado no DO e redes sociais da SEMAM.
Período de Publicação do Resultado	Até 10/10/2024	Diário Oficial Eletrônico http://www.novaiguacu.rj.gov.br/diario-oficial/
Posse e 1ª reunião do mandato 2024/2026	25/10/2024	APA Guandu-Açu - Local a ser publicado no DO e redes sociais da SEMAM.

Id. 04989/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ESPORTE E LAZER

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 31 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SEMEL N° 002 DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NOVA IGUAÇU – SEMEL, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1° - EXCLUIR a servidora **MILENA VARELLA DE ALMEIDA MENDONÇA**, matrícula n° 60/722.616-0 da Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta e designar o servidor **ANDRÉ LUIS SOEIRO FERNANDES**, matrícula 60/716.294-4 para a função de Presidente.

Art. 2° - INCLUIR a servidora **ROZANA SOUZA ALBUQUERQUE**, matrícula n° 60/730.753-1 como membro.

Art. 3° - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta passará a ser composta pelos seguintes servidores:

André Luís Soeiro Fernandes, matrícula 60/716.294-4, a quem cabe à presidência (SEMEL)

Jorge de Oliveira Ferreira, matrícula n° 60/716.814-9 (SEMEL)

Rozana Souza Albuquerque, matrícula n° 60/730.753-1 (SEMEL)

André Luís Barbosa Penudo, matrícula n° 11/714.574-1 (SEMUG)

Suellen Graziani Veloso Dutra, matrícula n° 10/702.706-3 (SEMED)

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO SILVA WANDERLEY

Secretário Município de Esporte e Lazer de Nova Iguaçu

Id. 04990/2024

PORTARIA SEMEL N° 003 DE 31 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NOVA IGUAÇU – SEMEL, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1° - Designar o servidor **JORGE DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula n° 60/716.814-9 para responder pelo cargo de Presidente da Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024, em razão das férias do titular, **ANDRÉ LUIS SOEIRO FERNANDES**, matrícula 60/716.294-4.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO SILVA WANDERLEY

Secretário Município de Esporte e Lazer de Nova Iguaçu

Id. 04991/2024

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL N° 68/SSCI/SEMEF/2024

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar N° 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto N° 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2018/208294	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO FORMAL DE PARTILHA
2019/043124	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2020/009973	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2022/220778	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/004109	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/040843	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2023/168585	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/220553	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/232757	ANEXAR GUIAS PAGAS ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2023/233329	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/239865	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/242687	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/027868	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/045632	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/046148	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2024/078244	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/105728	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/105780	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2024/106073	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/109470	ANEXAR PROCURAÇÃO
	ANEXAR CÓPIA DO CPF
	ANEXAR CÓPIA DO RG



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2024/109548	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/109730	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/109770	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ASSINAR LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA
2024/110045	ASSINAR FOLHA DE REQUERIMENTO
2024/110077	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/110249	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/110251	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/110303	ANEXAR CÓPIA DO CPF
	ANEXAR CÓPIA DO RG
2024/110516	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/111170	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO

Cordialmente,

Nova Iguaçu, 30 de julho de 2024.

LUIS C. BARONI
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO MUNICIPAL

Id. 04992/2024

EDITAL Nº 69/SSCI/ITBI/SEMEF/2024

Sr. Contribuinte,

Nesta data, fica o contribuinte NOTIFICADO que, com fulcro nos despachos exaradas no processo abaixo relacionado foi realizada a revisão da não incidência de ITBI, sendo a respectiva certidão cancelada.

Processo	Inscrição	Contribuinte	Certidão de Isenção de ITBI
2023/041112	642815-1	LARYSSA REIS CANDIDO BRAVO	2023/000603

Com base nesta decisão, deverá ser efetuado o lançamento do ITBI referente à transação descrita nos processos acima.

O contribuinte poderá dar vistas ao processo comparecendo, pessoalmente ou através de representante devidamente habilitado, à Central de Atendimento desta Secretaria, localizada no Paço Municipal.

Nova Iguaçu, 26 de julho de 2024.

FABIANO MUNIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Economia
Planejamento e Finanças - SEMEF

Id. 04993/2024

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 065/2024 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 141/2023, publicada no Diário Oficial do município em 06.12.23.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 012/SEMUS/2024, que tem como objeto a contratualização do saldo da Ata de Registro de Preços nº 019/SEMUS/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de estrutura box Truss, mesas, cadeiras e sala em octanorm, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu:

ANDERSON DOS SANTOS SALES, matrícula nº 60/728183-5;

VANESSA CONCEIÇÃO PEREIRA BEZZOCO, matrícula nº 24/720453-3.

Art. 3º - Esta Portaria contará seus efeitos a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 30 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 04994/2024

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 146 DE 22 DE JULHO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício nº 04/SEC/2024, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 18/08/2024, no horário das 08:30h às 09:30h, para realização do evento "Passeata em Comemoração aos 56 anos da ADJU", no bairro Jardim Ulisses, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logadouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE**:

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Passeata, na Rua Maria Leopoldina, Rua Aladir de Mello, Rua Damas Batista, Rua Comendador Alberto Rodrigues, Rua Alzira e finalizando na Rua Maria



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Leopoldina, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 04995/2024

PORTARIA SEMTMU N° 147 DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Processo nº 2016/066514, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito, no horário das 06h às 17h, dos dias 31/07/24, 01/08/24 e 02/08/24, para realização da "Obra de Drenagem" no bairro Luz, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, **na Luiz de Camões**, no trecho entre a Av. Luz e a Rua Prof. Joaquim Cardoso de Matos, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, **na Antônio Vieira** no trecho entre a Av. Luz e a Rua Prof. Joaquim Cardoso de Matos, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 3º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, **a Travessa Existente**, no trecho entre a Luiz Camões e a Antônio Viera, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 4º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, **na Av. Luz**, no trecho entre a Rua Carlos Gomes e a Rua Antônio Vieira, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 5º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 04996/2024

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI N°156/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 e art.31 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **ANA SORAYA TEMER**, Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/698.067-6, com os proventos integrais de R\$3.899,43 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.222,67

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 676,76

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/02/203

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 04997/2024

PORTARIA PREVINI N°157/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/2022, **SHEILA DA CRUZ MENDONÇA**, no cargo de Técnico de Laboratório II, Nível III-B, Padrão de Vencimento D, matrícula nº10/709.412-1, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/02/226



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 04998/2024

PORTARIA PREVINI Nº158/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **ALESSANDRA CRISTINA SANTOS DE BRITO LIMA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/691.533-4, com os proventos integrais de R\$4.297,43 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 913,63

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/03/361

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 04999/2024

PORTARIA PREVINI Nº159/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **ISABEL CRISTINA REIS DOS CAMPOS**, Professor I, Classe D, Nível 9, matrícula nº10/691.575-5, com os proventos integrais de R\$4.297,43 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 913,63

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/04/365

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05000/2024

PORTARIA PREVINI Nº160/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/2022, **IVONEIDE GONÇALVES LUSTOSA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II-A, Padrão de Vencimento B, matrícula nº10/710.256-9, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2018/04/385

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 05001/2024

PORTARIA PREVINI Nº161/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/2022, **RODRIGO LOTTI DOS SANTOS**, no cargo de Técnico de Laboratório, Nível III-B, Padrão de Vencimento D, matrícula nº10/708.000-5, com proventos que serão oportunamente fixados.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2023/08/815

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05002/2024

PORTARIA PREVINI Nº162/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.4º, incisos I, II, III e IV, art.21, §4º e art.29, § único da Lei Complementar nº083/2022, **JOSÉ MANUEL SARAIVA PINTO RODRIGUES**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/688.872-1, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/05/507

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05003/2024

PORTARIA PREVINI Nº163/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.4º, incisos I, II, III e IV, art.21, §4º e art.29, § único da Lei Complementar nº083/2022, **JANDIRA RODRIGUES GOMES FILHA**, Servente, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/069.271-5, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2017/05/386

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05004/2024

PORTARIA PREVINI Nº164/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **JOÃO LUIZ DE BRITTO TEIXEIRA**, Professor I, Classe D, Nível 9, matrícula nº10/691.367-7, com os proventos integrais de R\$4.297,43 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 913,63

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/04/364

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05005/2024

PORTARIA PREVINI Nº165/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.17, incisos I, II, III, IV, V §§§ 1º, 2º, 3º e 4º, art.25, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **ZENILDA DO ESPIRITO SANTO CERQUEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/694.387-2, com os proventos integrais de R\$3.805,81 (três mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.069,20

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 736,61

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/05/485



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05006/2024

PORTARIA PREVINI Nº166/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/2022, **ELISA MENDES DE AVELAR**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível de equivalência I-A, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/692.037-5, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/02/185

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05007/2024

PORTARIA PREVINI Nº167/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **ANA PAULA CONRADO DA SILVA**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/688.933-1, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 5.771,26

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.731,38

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º... R\$ 153,42

-Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art.29, revogado pelo art.7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/09/921

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05008/2024

PORTARIA PREVINI Nº168/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/2022, **CÁTIA HELENA BRASIL DA SILVA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/697.865-4, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/02/241

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05009/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº169/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **ELAINE FONSECA BASTOS GOULART**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/687.728-6, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 5.771,26

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.731,38

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 153,42

-Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art. 29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/04/446

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05010/2024

PORTARIA PREVINI Nº170/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo

art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art. 28 e art.29 da Lei Complementar nº 83/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/2003, **ANA CRISTINA FERNANDES**, no cargo de Enfermeiro II, Nível de Equivalência IV, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/683.259-6, com os proventos integrais de R\$5.983,78 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Enfermeiro II, Nível de Equivalência IV, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexos V e VII, Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 4.508,50

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.352,55

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº2.145/92, art.14, Lei nº2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art.7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 122,73

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/02/193

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 05011/2024

PORTARIA PREVINI Nº171/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **JACQUELINE TEIXEIRA DA COSTA AL-CANTARA**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/687.451-5, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 5.771,26



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.731,38

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 153,42

Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art. 29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/04/372

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 2024
JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
 Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
 Diretor de Benefícios

Id. 05012/2024

PORTARIA PREVINI Nº172/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.4º, incisos I, II, III e IV, art.21, §4º e art.29, § único da Lei Complementar nº083/2022, **ROBERTO JOSÉ VALICENTE SANTOS**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/688.925-7, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/03/317

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 2024
JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
 Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
 Diretor de Benefícios

Id. 05013/2024

PORTARIA PREVINI Nº173/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **MARIA APARECIDA RIBEIRO PRAES-RES**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/687.775-7, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexo V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 5.771,26

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.731,38

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 153,42

Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art. 29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2023/10/974

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 2024
JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
 Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
 Diretor de Benefícios

Id. 05014/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº174/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/2003, **ROSANI ALMEIDA ALVES**, Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/687.530-6, com os proventos integrais de R\$2.806,82 (dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII, Lei nº5.097/2023, art.2º, §2º e §3º e Lei nº5.175/24, art.1º R\$ 1.998,65

-Complemento atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Portaria GM/MS nº1.135/2023, art.2º, Lei nº 5.097/23, art. 2º, §3º..... R\$ 160,44

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92..... R\$ 647,73

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/04/378

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05015/2024

PORTARIA PREVINI Nº175/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **MAURICIO BASTOS TEIXEIRA**, Professor I, Classe D, Nível 9, matrícula nº10/688.429-0, com os proventos integrais de R\$4.398,94 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.015,14

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/03/334

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05016/2024

PORTARIA PREVINI Nº176/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **ADRIANA GOMES LEAL**, Auxiliar Administrativo II, Nível II-A, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/681.758-9, com os proventos integrais de R\$2.663,19 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo II, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 2.048,61

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92..... R\$ 614,58

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/05/480

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05017/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº177/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por invalidez, de acordo com o art.40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, Lei nº 10.887/2004, art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, § 5º c/c o art.76, §§ 1º e 2º, da Lei nº3.316/2001- PREVINI, **MARILIA MACIEL BARROSO PIRES**, no cargo de Professor II, Classe A, Nível 1, matrícula nº 10/696.613-9, com os proventos proporcionais, na razão de 1.687/10.950 dias, fixados em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20.03.2007.

Ref.: Processo nº 2010/03/388

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05018/2024

APOSTILA DE REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

*Alterar, a contar de 29.03.2012, em cumprimento ao art.2º da Emenda Constitucional nº70, de 29.03.2012, publicada no DOU de 30.03.2012, que através do seu art.1º acrescentou o art.6º-A a Emenda Constitucional nº41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, os proventos proporcionais referente à aposentadoria de **MARILIA MACIEL BARROSO PIRES**, matrícula nº10/696.613-9, cargo Professor II, Classe A, Nível 1, para R\$224,68 (duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) complementados ao valor do salário mínimo federal, de acordo com o art.201, §2º da Constituição Federal, conforme as parcelas abaixo discriminadas:*

-Vencimento proporcional, na razão de 1.687/10.950 dias, atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 1 - Lei nº 4.110/11, art.1º R\$ 188,06

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 3% (três por cento) do vencimento – Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 36,62

REF.: Processos nº 2010/03/388

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05019/2024

PORTARIA PREVINI Nº178/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.17, incisos I, II, III, IV, V §§§ 1º, 2º, 3º e art.25, art.28, art.29 e art. 31 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **MARIA ISABEL GARCIA DA COSTA RIJO**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/693.734-6, com os proventos integrais de R\$3.624,58 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 2.923,05

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 701,53

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/06/589

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 29 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05020/2024

PORTARIA PREVINI Nº179/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/2022, **SIMONE DA CONCEIÇÃO NUNES**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/696.266-6, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/02/213

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 29 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05021/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº180/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/2022, **SIMONE DA CONCEIÇÃO NUNES**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 4, matrícula nº10/706.867-9, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/02/214

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 29 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 05022/2024

PORTARIA PREVINI Nº181/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/2022, **KATIANE DE SOUSA GOMES NERI**, no cargo de Técnico de Enfermagem II, Nível III-B, Padrão de Vencimento E, matrícula nº10/707.187-1, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/04/466

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 29 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 05023/2024

PORTARIA PREVINI Nº182/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **TANIA REGINA DOS SANTOS SALAZAR PACHECO**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/696.662-6, com os proventos integrais de R\$3.713,73 (três mil, setecentos e treze reais e setenta e três centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.069,20

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 644,53

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/03/318

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 29 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 05024/2024

PORTARIA PREVINI Nº183/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **LUCIENE BELFORT SANTOS**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/682.787-7, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 5.771,26

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.731,38



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º.....

R\$ 153,42

Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art. 29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º.....

R\$ 216,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/03/292

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 29 DE JULHO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05025/2024

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Informar a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP nº 001/2024, cujo objeto é a futura ou eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento às instituições que realizam atendimento a primeira infância (creches) conveniada com o Município de Nova Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e nos seus respectivos anexos.

Nova Iguaçu, 31 de julho de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05026/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
43/2023	03/04/2023	26/07/2024	HEVELLIN PAULA SOBRINHO DE LIMA VIEIRA	PROFESSOR II
79/2023	20/04/2023	26/07/2024	SIMONE NASCIMENTO TELES	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 26/07/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05027/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
049/2024	15/03/2024	29/07/2024	ALINE ESTEFANO BORGES	PROFESSOR II
111/2024	22/03/2024	29/07/2024	NILTON PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR II
545/2022	20/10/2022	29/07/2024	VANESSA FRANCISCA DO NASCIMENTO DANTAS	PROFESSOR II
504/2022	27/09/2022	29/07/2024	MARIA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR II
28/2022	06/04/2022	29/07/2024	ALINE FABIANA ABREU	PROFESSOR II
560/2022	07/10/2022	29/07/2024	MARIANA SILVA DUTRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II
028/2024	12/03/2024	29/07/2024	AMANDA DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR II
18/2022	05/04/2022	29/07/2024	ANALISSA MARQUES DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR II
407/2022	22/06/2022	29/07/2024	VANIA CRISTINA DAS NEVES MAGALHÃES DA LUZ	PROFESSOR II
68/2023	19/04/2023	29/07/2024	MARIA ANGÉLICA MONASSA BESADA	PROFESSOR II
024/2024	12/03/2024	29/07/2024	LÍDIA TORQUATO	PROFESSOR II



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

403/2022	21/06/2022	29/07/2024	CARLA CRISTINA PIMENTEL DA SILVA	PROFESSOR II
541/2022	10/10/2022	29/07/2024	LUCIANA MELO DE MORAES	PROFESSOR II
13/2022	04/04/2022	29/07/2024	JOYCE SANTA CRUZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR II
624/2022	30/01/2023	29/07/2024	THAÍS DOS SANTOS SIMÕES	PROFESSOR II
051/2024	15/03/2024	29/07/2024	ROSANGELA CRISTINA FERREIRA CARDOSO	PROFESSOR II
166/2022	25/04/2022	29/07/2024	GILVANIA DE LIMA MENDES CHAVES	PROFESSOR II
103/2024	04/04/2024	29/07/2024	LARISSA GOMES DE SOUZA BARROS	PROFESSOR II
99/2023	11/05/2023	29/07/2024	ZAINE ROSA FERNANDO CASTRO	PROFESSOR II
039/2024	15/03/2024	29/07/2024	DAIANE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR II
581/2022	21/10/2022	29/07/2024	MONICA LIMA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 29/07/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05028/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
031/2024	12/03/2024	30/07/2024	SOLANGE DE AQUINO MACHADO	PROFESSOR II
062/2024	18/03/2024	30/07/2024	NATÁLIA DE JESUS ABREU	PROFESSOR II
147/2022	20/04/2022	30/07/2024	MARIA JOSÉ DE SOUSA COELHO	PROFESSOR II
269/2022	29/04/2022	30/07/2024	DANIELA GONÇALVES PEGORARO	PROFESSOR II
249/2022	28/04/2022	30/07/2024	MARCIA DOMINGOS FRANÇA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II
252/2022	28/04/2022	30/07/2024	VALÉRIA DA SILVA MARINHO PORCINO	PROFESSOR II
210/2022	26/04/2022	30/07/2024	CRISTINA ROSA DE SÁ FREIRE	PROFESSOR II
402/2022	21/06/2022	30/07/2024	CLAUDIA MENDES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR II

564/2022	13/10/2022	30/07/2024	ELISANGELA MARIA MOREIRA MARINHO	PROFESSOR II
344/2022	23/08/2022	30/07/2024	SUZANA GONÇALVES CARDOSO EIRAS	PROFESSOR II
045/2024	15/03/2024	30/07/2024	ROSÂNGELA DOS SANTOS ALMEIDA MENDES	PROFESSOR II
612/2022	21/11/2022	30/07/2024	FABIANE GOMES CARNEIRO	PROFESSOR II
208/2022	26/04/2022	30/07/2024	DARLLIN GOMES LUIZ	PROFESSOR II
490/2022	22/09/2022	30/07/2024	ISABELA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR II
34/2023	29/03/2023	30/07/2024	LEIDIANE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR II
263/2022	29/04/2022	30/07/2024	GLAUCIA NORONHA DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR II
509/2022	27/09/2022	30/07/2024	CAMILA DE MOURA BORGES DA SILVA	PROFESSOR II
52/2023	31/03/2023	30/07/2024	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR II
25/2022	06/04/2022	30/07/2024	SANDRA PIRES DA SILVA DE SOUSA	PROFESSOR II
565/2022	20/10/2022	30/07/2024	JHONATHAN BALBINO NASCIMENTO	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 30/07/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05029/2024

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/023.534

CONTRATO: 055/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE ABERTURA DE 3 FAIXAS DE ROLAMENTO E AMPLIAÇÃO DA VIA LIGHT, CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

VALOR: R\$ 6.826.473,48 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02.15.451.5022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

FONTE DE RECURSO: 17540000 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

NOTA DE EMPENHO: 03104/2024

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/023.534 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/CPL/2021, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

Id. 05030/2024

SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE

PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº: 006/CPL/SEMUS/2023

PROCESSO: 2023/055227

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA ITABAIANA – CARLOS SAMPAIO, S/Nº – CEP 26.089-225 – NOVA IGUAÇU

A Secretaria Municipal de Saúde/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação/SEMUS, torna público que, após análise efetuada pela equipe técnica da Superintendência de Projetos e Convênios – Setor de Projetos/SEMUS, referente aos envelopes de propostas, bem como nas planilhas orçamentárias, sagrou-se vencedora do certame a empresarial **7B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, atendendo a todos os requisitos do Edital, sendo a mesma considerada **CLASSIFICADA**.

Em prosseguimento fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso, o qual se encerrará no dia 08 de Agosto de 2024, às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos relativos à Tomada de Preços poderão ser prestados através do email: Semus.cpl@novaiguacu.rj.gov.br ou ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/SEMUS, situada a Rua Antônio Wilman, nº. 230 - Moquetá - Nova Iguaçu - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados ou através do Portal da Transparência da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, <http://novaiguacu.rj.gov.br/portaldatransparencia/>

Nova Iguaçu – RJ, 31 de Julho de 2024

TÁSSIO GABRIEL DA SILVA MARABÁ

Presidente - CPL/SEMUS

Id. 05031/2024

AUTORIZO / ADESÃO

ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/FMS/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 445/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, manifestação da Superintendência de Controle Interno/SEMUS e de acordo com o Processo Administrativo nº 2024/087402, **AUTORIZO** a **ADESÃO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/FMS/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023** da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo Sistema de Registro de Preços tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PASTILHAS DE POTABILIZADOR DE CLORO, DESTINADOS PARA TRATAMENTO DE DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA HORTIFRUTÍCULAS QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUBSECRETRARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SEMUS**, com relação aos itens 01, 02 e 03 no valor total de **R\$ 2.320.000,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)**, conforme indicado na planilha abaixo, em favor da empresarial:

- **LABSYSTEM COMERCIAL LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.709.214/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POTABILIZADOR DE CLORO – Produto em pastilhas registrado na ANVISA e destinado ao tratamento e desinfecção de água para consumo humano de 0,125 gramas com 1,01% de cloro ativo, que geram 1ppm de cloro ativo em 1litro de água, a base de dicloro- <i>striazinatri</i> ona de sódio em conformidade a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA INTERMINISTERIAL Nº 18 de MAIO de 2009 (M. DA SAÚDE E M. DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO) com	Cartela	20.000	R\$ 49,00	R\$ 980.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	<p>certificado de insumo orgânico emitido por entidade certificadora em conformidade a PORTARIA Nº 17 de ABRIL de 2001 do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. Para a utilização em água não tratada nas fontes alternativas das comunidades carentes e em casos de enchentes. (cartelas c/50 pastilhas cada). Cada caixa com o Brasão da Prefeitura Municipal de São Gonçalo como segue o modelo.</p>				
02	<p>POTABILIZADOR DE CLORO – Produto em pastilhas registrado na ANVISA e destinado ao tratamento e desinfecção de água para consumo humano de 02 gramas com 50% de cloro ativo, que geram 1ppm de cloro ativo em 1.000 litros de água, a base de dicloro-s-triazinatriona de sódio em conformidade a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA INTERMINISTERIAL Nº 18 de MAIO de 2009 (M. DA SAÚDE E M. DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO) com certificado de insumo orgânico emitido por entidade certificadora em conformidade a PORTARIA Nº 17 de ABRIL de 2001 do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. Para a utilização em água não tratada nas fontes alternativas das comunidades carentes e em casos de enchentes. (frascos c/15 pastilhas cada). Cada Frasco com o Brasão da Prefeitura Municipal de São Gonçalo como segue o modelo.</p>	Frascos	22.500	R\$ 49,00	R\$ 1.102.500,00
03	<p>DESINFETANTE DE ALIMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES DE USO DOMÉSTICO - tipo pastilha, com o princípio ativo: dicloro-s-triazinatriona de sódio com teor de</p>	Cartela	10.000	R\$ 23,75	R\$ 237.500,00

<p>40,8% de cloro ativo, para desinfecção de alimentos, utensílios e superfícies, com certificado de insumo para uso em produtos orgânicos, com validade de 3 anos, acondicionado de forma adequada. Descrição: Produto em Pastilhas registrado na ANVISA e destinado a desinfecção de alimentos, utensílios e superfícies de uso doméstico, 1 pastilha de 100 miligramas que gera 20 ppm de cloro ativo em 2 litros de água, a base de dicloro-s-triazinatriona de sódio, possui laudo que comprove que o mesmo não altera o pH da água. O fabricante deverá apresentar certificação que comprove que o produto está em conformidade a RDC Nº 216_ ANVISA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004, com certificado de insumo orgânico emitido por entidade certificadora de acordo com a PORTARIA Nº 17, DE 10 DE ABRIL DE 2001 do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. Para a utilização em desinfecção de hortifrutícolas nos domicílios das comunidades carentes. (Cartela com 30 unidades). Cada caixa com o Brasão da Prefeitura Municipal de São Gonçalo como segue o modelo.</p>				
<p>VALOR TOTAL R\$ 2.320.000,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).</p>				

Nova Iguaçu, 31 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 05032/2024